

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 03 DE junho DE 2.003.
AUTOR: VER. LOURIVAL MOREIRA DA MATA – PSDB.

“Dispõe sobre confecção de placas de Vereadores e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal mandará confeccionar placas com os nomes de todos os Vereadores, desde a primeira até a atual legislatura, cuja providência prosseguirá nas legislaturas vindouras, com o objetivo de externar ao público os registros históricos existentes nos arquivos desta Casa.

Art. 2º - As placas serão fabricadas em alumínio, com fundo verde, os nomes em alto relevo, formato retangular vertical e com as seguintes inscrições:

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PALÁCIO VEREADOR DR. DERCY GOMES DA SILVA
Nº DA LEGISLATURA E ANO

NOME DOS VEREADORES E SE POSSÍVEL OS PARTIDOS
NOMES DOS PRESIDENTES E DOS PRIMEIROS SECRETÁRIOS

MAIS ABAIXO, SEPARADOS POR UM TRAÇO, A IDENTIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO E DO AUTOR DO PROJETO DESTA RESOLUÇÃO.

Art. 3º - É constituída, desde logo, comissão composta pelos Vereadores Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA – PSDB, Historiador VALDON VARJÃO – PTB e Bel^{la}. FÁTIMA APARECIDA RESENDE SILVA – PT, sob a coordenação do Presidente da Câmara, Ver. WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – PL, destinada a fazer a pesquisa nos anais da Casa e apresentar os nomes ao Plenário.

Art. 4º - As placas serão afixadas nas paredes do saguão do prédio desta Câmara Municipal, local de fácil acesso ao público, e a inauguração, com o descerramento, fica marcada para 1º de outubro próximo – DIA DO VEREADOR.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

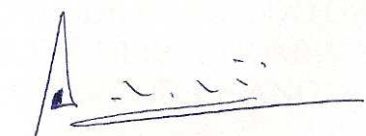
Parágrafo Único – Para a cerimônia de inauguração, a Câmara Municipal, através do seu cerimonial, tomará as providências cabíveis e expedirá convites às autoridades, aos atuais Vereadores e seus familiares, aos ex-Vereadores e seus familiares e, “in memoriam” aos familiares dos ex-Vereadores já falecidos, e, finalmente, à Imprensa e ao público em geral.

Art. 5º - Para fazer face às despesas desta Resolução serão usadas verbas consignadas no vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 03 de junho de 2.003.


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente


WALTER NAVES DE SOUZA
1º Secretário

Esta Resolução foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal em 03/06/03 - Casausa